



EDITAL Nº058 /2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA REALIZAÇÃO DE FEIRA DE ARTESANATO E GASTRONOMIA ARTESANAL NO LARGO DA CARIOCA

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Guaratuba, através da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, comunica por meio deste CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos da Lei Federal nº 14.903/2024 e Decreto Municipal nº 26.173/2024 mediante as seguintes condições:

1.2 O presente Chamamento Público, destina-se ao preenchimento de vagas para comercialização e exposição de artesanato e gastronomia artesanal, no espaço do Largo da Carioca, no Município de Guaratuba.

1.3 As Feiras de Artesanato tem por finalidade mostrar, através do artesanato, a cultura local com a exposição de produtos artesanais aos turistas e comunidade local, divulgando hábitos e costumes da nossa cidade e do Estado do Paraná, promovendo também a possibilidade venda de produtos em geral e gastronômicos no mesmo espaço.

1.4. O aceite e a análise dos documentos dos interessados será feito pelo secretário responsável pela Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.

DO OBJETO

2.1. O objeto do presente edital constitui-se na outorga de autorização para utilizar do espaço público para realização de feira de artesanato e gastronomia artesanal, pelo prazo de duração de 15 de Janeiro de 2025 a 16 de Março de 2025, conforme condições contidas neste Edital e Anexos à disposição no site da Prefeitura Municipal de Guaratuba, <http://portal.guaratuba.pr.gov.br/>

2.2 As Feiras de Artesanato do Município se realizam conforme data, local e horários estabelecidos no item 7 descrito abaixo.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



3.1. Poderão participar:

- a) Pessoas físicas, residentes em Guaratuba, que cumpram as exigências deste Edital;
- b) Maiores de 18 anos.

3.2. Não poderão se inscrever:

- a) Servidores Municipais da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Guaratuba que tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise e julgamento das propostas;
- b) Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos dos servidores municipais elencados na alínea anterior.
- c) Não será permitido comercialização de nenhum tipo de bebida.

4. DA RESPONSABILIDADE DOS AUTORIZADOS

4.1. É de total responsabilidade de cada artesão a instalação de toda sua infraestrutura de barracas, podendo utilizar a iluminação local para voltagem 10 ampères, obedecendo orientações e diretrizes estabelecidos pela Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.

4.2. Deve o autorizado respeitar as determinações deste edital, como a medida máxima para ocupação do espaço, exigências de horários, critérios e obrigatoriedade aqui determinadas.

5. DO CREDENCIAMENTO

O credenciamento será realizado pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Guaratuba, direto no link próprio de chamamento público de 20 de dezembro de 2024 **até do dia 30 de dezembro de 2024**, <http://portal.guaratuba.pr.gov.br/> com o protocolo indicando o assunto Largo da Carioca.

5.1. Os interessados deverão preencher o formulário (anexo II) e juntar os seguintes documentos para o credenciamento:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de residência;



- d) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de débitos Municipais, do domicílio do patrocinador;
- e) Declaração elencando os produtos que serão comercializados, junto a 01 (uma) fotografia legível dos produtos.
- f) 01 (uma) fotografia legível da estrutura que será montada (barraca).

5.2. Ao inscrever-se, o interessado declara estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste edital.

5.3. Caso algum dos documentos descritos no item 5.1 não estiverem junto ao protocolo, o mesmo será indeferido.

6. DAS VAGAS

6.1. As definições dos locais dentro do Largo Carioca serão definidas pela Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, sendo o número de vagas e horário da feira realizado da seguinte forma:

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO	VAGAS
Largo Carioca	Rua Vieira dos Santos, atrás da panificadora pão e vinho	14h às 22h	Artesanato: 20 vagas

6.2. Será exigido para comercialização de Artesanato, que o Solicitante possua uma barraca desmontável tamanho máximo de dois (2) metros de largura por dois (2) metros de comprimento, com lona azul, podendo ter mesa ou balcão, banquetas, cadeira, dentro do espaço (conforme anexo I), a qual será de inteira responsabilidade deste, montar e desmontar diariamente no horário final definido.

6.3. Somente poderá ser comercializado artesanato, como souvenir, seja de vidro, cerâmica, tecido, gesso, mosaico, pinturas, velas, sabonete, saches, caixas variadas, reciclagem, patchwork, metais, brinquedos, arranjos, apliques, bordados, bijuterias, e se for alimentício, geleias, pães, bolachas, pastel exceto bebidas.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Havendo mais de 20 inscritos para utilização do espaço público, como critério de



seleção, será utilizado o sorteio entre todos os inscritos.

8. DO VALOR A SER RECOLHIDO PELA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO

8.1. O valor fixado para utilização do espaço público deverá ser recolhido pelos credenciados, como condição de participação, na unidade monetária do município, em UFMS, no importe de **100 UFM's**.

8.1.1. Em todos os casos os valores serão arrecadados aos cofres do Município através de boleto bancário emitido pela Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo ou depósito bancário de titularidade no Fundo Municipal da Cultura.

8.2. Os valores pagos **não** serão reembolsados em caso de desistência sem motivo justificado e aceito pela SMCT, ou pelo não cumprimento deste Edital e demais legislações pertinentes, por parte do interessado.

8.3. Este boleto será anexado ao protocolo do interessado e deverá ser feito o pagamento até dois dias após a assinatura do termo de autorização, sendo obrigatório a juntada do comprovante de pagamento ou de transferência bancária.

9. RESULTADO

O Resultado preliminar será publicado em Edital **até o dia 08 de janeiro de 2025**, no endereço eletrônico: <http://portal.guaratuba.pr.gov.br/chamamentos>.

10. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO

10.1. O interessado que tiver interesse, poderá entrar com recurso direto pelo site <http://portal.guaratuba.pr.gov.br/>.

10.2. Do resultado preliminar caberá recurso por parte dos participantes deste Edital Chamamento Público, o qual deverá ser interposto no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de divulgação da publicação no portal da Prefeitura.

10.2. A Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo deverá apreciar o teor do recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do seu recebimento, submetendo a decisão via protocolo.



11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

11.1. Deferido o pedido, os classificados serão convocados a comparecer impreterivelmente em data, hora e local que forem indicados, para preenchimento e assinatura do termo de autorização de uso.

11.2 O credenciamento dará o direito de desenvolver sua atividade com a obtenção da licença de funcionamento para expor nos locais acima definidos a partir do **dia 15 de janeiro de 2025 a 16 de março de 2025**, sem prorrogação de prazo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Não será permitido o trabalho de menores de 18 anos nas barracas, independente do grau de parentesco que o mesmo tenha com o artesão classificado.

12.2. O Solicitante que não fizer o pagamento até esta data, será indeferido seu pedido de credenciamento, abrindo possibilidade para o próximo a lista.

12.3. Não é permitido o consumo e comercialização de bebidas alcoólicas (consumo no local).

12.4. O credenciado através do presente Chamamento Público, autoriza a Prefeitura Municipal da Cultura e Turismo a fotografar, gravar imagens do evento para divulgação institucional em revistas, programações, site, folders, relatórios de atividades, vídeos institucionais e outros afins;

12.5. Ficam designadas como gestora do presente Edital a Sra. Adriana Corrêa Fontes – Secretária Municipal da Cultura e Turismo – nomeada pelo decreto municipal 26067/2024.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.

Guaratuba, 20 de dezembro de 2024

Adriana Corrêa Fontes
Secretária Municipal da Cultura e do Turismo
Decreto nº 26.067/2024



ANEXO I

Exemplo de Barraca/Cor/Tamanho





FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO LARGO DR BEZEDE NUNES NASSIF

1. DADOS DO INTERESSADO

NOME DO INTERESSADO

CPF / CNPJ

Endereço

Cidade

UF

CEP

Fone

Fone

E-mail

ARTESANATO FOOD TRUCK ESTÁTUA MORRO DO CRISTO

2.1 O Interessado reconhece que o(s) representante(s) legal(is) acima referido(s) possui(em) plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura deste Requerimento.